

**CONCURSO ESPECIAL PARA
ESTUDANTES INTERNACIONAIS ANO LETIVO DE 2022-2023
3ª FASE**

No âmbito do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10-03, alterado e republicado pelo DL 62/2018 de 06-08 a que se aplica o regulamento do Instituto Universitário de Ciências da Saúde disponível no sítio da internet, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura em 2022-2023¹:

1. ÁREAS CIENTÍFICAS DA QUALIFICAÇÃO/PROVAS E VAGAS:

| CURSO | Áreas científicas da qualificação académica específica (a) | VAGAS 3ª fase |
|------------------------|---|---------------|
| Medicina Dentária | Biologia e Geologia | - |
| Ciências Farmacêuticas | Biologia e Geologia | 2 |
| Psicologia | 02 – Biologia e Geologia ou 06 – Filosofia ou 07 – Física e Química ou 18 - Português | 6 |
| Ciências da Nutrição | Biologia e Geologia | 5 |
| Ciências Biomédicas | Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática | 8* |
| Ciências Lab. Forenses | Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática | 2* |
| Medicina Veterinária | Biologia e Geologia | 1 |

(a) A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IUCS, cujos referenciais estão disponíveis no site ².

(b) Vagas de acordo com Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 6422/2021, de 30-06.

(c) A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º **mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso**, independentemente do regime de acesso.

2. **CREDITAÇÕES:** tendo em vista uma decisão de candidatura esclarecida, com conhecimento integral das condições de matrícula, designadamente pela identificação das UCs a que se poderão inscrever, os estudantes podem requerer a simulação vinculativa de creditações a realizar na Secretaria do IUCS (secretaria.iucs@cespu.pt), previamente à formalização da candidatura, nas datas para o efeito fixadas (ver no site em [Creditação de unidades curriculares](#)).

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA

3.1. **Declaração sobre enquadramento**, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária (ver no site¹ esclarecimento do SEF sobre requisito de nacionalidade/residência);

3.2. **Documento de identificação pessoal ou passaporte;**

3.3. **Declaração do SEF sobre tempo de residência em Portugal** ou atestado de residência no estrangeiro;

¹Republicação do Edital por alteração de vagas (assinaladas com *) na sequência do Despacho n.º 6421/2021, de 30-06, e dos esclarecimentos prestados, entretanto pela DGES, com efeitos na fase em curso.

² Ver <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/concurso-especial-para-estudantes-internacionais>

3.4. Comprovativo das condições de acesso:

3.4.1. Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (originais), se aplicável;

3.4.2. Ou:

3.4.2.1. Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações, obrigatoriamente autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (MEC no Brasil, por ex.) e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia) e

3.4.2.2. Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações que o candidato possui lhe permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU;

3.5. Comprovativo das condições de ingresso

3.5.1. Qualificação académica específica para ingresso no curso:

3.5.1.1. Para demonstrar conhecimento nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes às fixadas para o curso (supra identificadas em 1), o estudante tem de entregar:

- Ficha ENES (sem limite de validade temporal, com classificação mínima de 95 em 200 valores) ou
- Documento comprovativo da aprovação em prova(s) de acesso ao ensino superior realizada(s) no país de origem, com conteúdos programáticos, classificação final e informação sobre escala de classificação ou
- Certificado com disciplinas de nível secundário e/ou superior na área da prova de ingresso exigida, com classificação final, respetivos conteúdos programáticos e informação sobre escala da classificação, devendo o candidato identificar um máximo de quatro disciplinas que demonstrem a qualificação;

Nas alíneas b) e c) o júri decide se o candidato fica ou não dispensado do exame no IUCS e apura a classificação final a considerar na seriação (média aritmética e/ou conversão para a escala de 0-200 valores se aplicável); se o candidato não conseguir demonstrar classificação final específica da qualificação (exemplo, aprovado em vestibular possuindo conteúdos de Biologia, mas sem nota específica para esta matéria), poderá ser dispensado do exame, mas terá a classificação de 10 (dez) valores.

3.5.1.2. Não apresentando prova documental, o estudante realizará **exame escrito no IUCS** à distância; estudantes que obtenham classificação superior a 16 valores realizarão prova oral para confirmação de conhecimentos, prevalecendo a classificação desta prova que não é passível de reclamação e/ou revisão (os estudantes podem requerer dispensa de prova oral, neste caso o resultado a considerar na seriação será de 16 valores).

3.5.2. Certificado de formação da língua portuguesa de nível B2 para avaliação de adequabilidade, se aplicável.

3.6. Os documentos estrangeiros referidos em 3.4 e 3.5 cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Haia).

4. PRAZOS (todas as datas são de 2022)

| | 3ª fase ^{a)} |
|---|--|
| Divulgação do conteúdo das provas | Disponíveis no site na data do presente edital |
| Candidatura | 20 de junho a 02 de setembro |
| Edital de resultados provisórios | 09 de setembro |
| Reclamações dos resultados provisórios | 12 e 13 de setembro |

| | |
|--|-----------------------|
| | 3ª fase ^{a)} |
| Resultados das reclamações | 13 de setembro |
| Exames escritos (se aplicável) | 20 de setembro - 10h |
| Afixação resultados dos exames | 21 de setembro |
| Reclamações dos resultados dos exames escritos | 22 de setembro |
| Editais dos resultados definitivos | 26 de setembro |
| Matrículas | 27 e 28 de setembro |

(a) Fase eventual, a publicar em Edital para vagas sobranes.

5. REQUISITOS DE NACIONALIDADE/RESIDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ACESSO E DE INGRESSO

Aplica-se o disposto no regulamento do concurso especial para estudantes internacionais do IUCS, disponível no site.

6. PRÉ-REQUISITOS

Pré-requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal - declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado.

7. EMOLUMENTOS

- Candidatura: 200€
- Matrícula: 300€
- Seguro: 35€ (simples) ou 150€ (extra)
- Propina: Comum aos demais estudantes

8. SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Considerando o disposto no n.º do 2 do art. 9º e art. 13º do regulamento do concurso especial dos estudantes internacionais do IUCS, esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguintes provas, na escala/ou conversão para a escala de classificação de 0 a 200 valores:

- a) Prova de ingresso realizada em Portugal;
- b) Prova de acesso ao ensino superior na mesma área realizada no país de origem; aplicável apenas quando o estudante entregue e sejam considerados adequados documentos comprovativos da classificação obtida na componente específica (exemplo de Biologia), da escala da classificação aplicada e dos respetivos conteúdos programáticos;
- c) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida (desde que entregues os originais da classificação obtida nas disciplinas do ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida (exemplo Biologia), respetivos conteúdos programáticos, informação sobre escala da classificação;
- d) Exame realizado no IUCS (resultado do exame escrito ou da prova oral complementar, se aplicável).

8.2. Aos estudantes admitidos por reunirem a condição de ingresso ao abrigo das anteriores alíneas a), b) e c) não é permitida a renúncia ao resultado atribuído para realização da prova do IUCS, com vista à de melhoria de classificação.

Gandra, 8 de agosto de 2022

O Reitor

Prof. Doutor José Alberto Duarte